

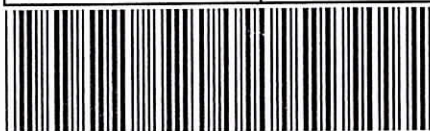


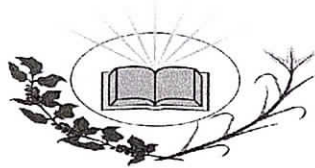
ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	3752/2019		
Interessado	382 - ANA PAULA ALVES		
CPF/CNPJ	471.495.821-68	Atuação	13/12/2019 13:04
Previsão			
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA		
Assunto	PARECER		
Descrição	PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA: PROJETO DE LEI Nº 130, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, DE AUTORIA DO EXMO. PREFEITO ADIB ELIAS JUNIOR.		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
Dt. Doc.:			





Poder Legislativo
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira



PROJETO DE LEI Nº 130 / 2019

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Nº 130, de 09 de dezembro de 2019, de autoria do Exmo. Prefeito Adib Elias Junior, **“Autoriza o Município de Catalão a doar, com encargo, o imóvel de sua propriedade especificado abaixo, ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC”**.

Vem a proposição de Projeto de Lei à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para emissão de parecer.

O referido Projeto visa obter autorização legislativa para formalizar transferência, por doação, ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC, CNPJ nº 24.811.705/0001-57, almejando o efetivo desenvolvimento das atividades específicas desta Autarquia, o seguinte imóvel: Matrícula nº 27.934 – do livro 3-AE do CRI desta cidade, consistindo em uma área de terreno urbano com formato irregular, onde existe uma casa residencial, situada a Avenida João XXIII, nº 538, Centro, lado par, distante 80,50 da Rua Moisés Salomão, registrada no CRI local às fls. 222/V, constando o seguinte: número de ordem: 27.934; anterior 3-AE _ 27.827, aos 30 de outubro de 1967.

Destarte, o Município de Catalão deverá promover a retificação de área do imóvel referenciado, permanecendo, após a retificação aludida, a autorização para promover a doação do imóvel retificado, e avaliado em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), ao IPASC; com o fim precípua de construir, ampliar, e implementar a Autarquia Municipal referenciada, IPASC, a qual terá o prazo máximo de 01 (um)

Telefone/Fax: (0**64) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: comcomcat@cat.com.br

23



Poder Legislativo
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira



PROJETO DE LEI Nº 130 / 2019

ano para iniciar a construção, e até 03 (três) anos para concluí-la, contados da data da emissão da escritura pública de doação.

Assim, qualquer desvio do destino da área, e inobservâncias das condições estabelecidas nesta Lei, fica o Município de Catalão amparado a Reverter a doação do imóvel, nas condições e prazos previstos na mesma.

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, fui designado relator.

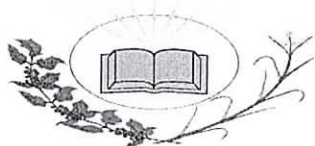
É o relatório.

Tudo visto e examinado, passo à fundamentação de meu parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Vê-se que o conteúdo expresso na proposição em análise não implica em impacto no Orçamento Municipal de 2019.

Está em consonância com o art. 30, inc. I, da CF/88 c/c o art. 44, incisos III e VII da Lei nº 845/90, ainda, com o art. 17, § 4º da Lei nº 8.666/1993.



Município de Catalão – Goiás
PODER LEGISLATIVO
Comissão de Orçamento, Finanças e
Fiscalização Financeira



CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se pela REGULAR TRAMITAÇÃO E
POSTERIOR VOTAÇÃO do Projeto de Lei Nº 130\2019

Catalão (GO), 11 de dezembro de 2019.

Pedro Henrique de Macedo Silva
Relator

PARECER

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator

Jair Humberto da Silva
Vogal